



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 349/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/2019**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa determinar que será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955 - que dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações a serem declaradas de utilidade pública -, e demais alterações, a entidade Confederação de Integrantes Benéficos de Projetos e Obras Sociais ao Cidadão em Vulnerabilidade e Minorias - CIBOC, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/06/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ricardo Nunes (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Soninha Francine (CIDADANIA) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2020, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).